

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 030/2012


A presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 30, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá), e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a ampliação na jornada de trabalho de 30, para 40 horas semanais, do servidor MARIO CÉSAR BERNARDO, ocupante da função de motorista, a partir de 01 de agosto de 2012, em virtude da necessidade permanente de que seus serviços sejam estendidos ao turno da tarde, com observância dos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, 18 de julho de 2012.


Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá